

## Assembleia Geral Ordinária

### Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 27.º, *alínea f)*, 29.º e 31º, n.º 5, *alínea a)* dos Estatutos, convoca-se todos os associados da RARÍSSIMAS – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras, com sede na Rua das Açucenas, lote 1, loja direita, 1300-003 Lisboa, com o número de pessoa coletiva 506027244, para reunir, em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia **15 de março de 2019, às 9 horas e 30 minutos**, na Casa dos Marcos, na Rua D. Manuel I, nº 6, na Moita – dado que a sede não dispõe de condições logísticas para o efeito -, com a seguinte

### Ordem de Trabalhos

- Um.** Aprovação do relatório e contas do exercício de dois mil e dezassete e do Parecer do Conselho Fiscal.
- Dois.** Outros assuntos de interesse para a associação, designadamente a divulgação dos resultados da auditoria realizada às contas da associação até 2017 (inclusive).

Caso à hora indicada não esteja presente a maioria dos associados efetivos, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocação, meia hora mais tarde (isto é, 10 horas), no mesmo local, com qualquer número de associados.

A manifestação da vontade dos associados far-se-á por voto direto e, nos casos expressamente previstos na lei e nos Estatutos, secreto – o que não é o caso na Assembleia que ora se convoca -, podendo fazer-se representar, em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, mediante carta dirigida ao Presidente da Assembleia Geral, com a assinatura reconhecida, não podendo cada associado assegurar mais do que uma representação.

# RARISSIMAS

Inovação  
Investigação  
Internacionalização



O direito de voto pode ser exercido por correspondência, sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto da ordem de trabalhos e a assinatura do associado se encontrar reconhecida nos termos da lei.

Chama-se, ainda, a especial atenção para o facto de apenas poderem participar na Assembleia Geral os associados que tenham as quotizações em dia, não se encontrem suspensos e tenham sido admitidos até ao dia 14 de dezembro de 2018 (há, pelo menos, três meses antes da reunião) (art. 26.º, n.º 1 dos Estatutos).

Lisboa, 26 de fevereiro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Paulo Miguel Olavo de Pitta e Cunha)

